



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Portaria nº. 46, de 27 de outubro de 2021

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 69, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, a Senhora **APARECIDA CANDIDA DA SILVA**, RG.: 56.524.719-0 SSP/SP, CPF.: 312.055.341-72, dependente na condição de cônjuge do “de cujus” Senhor Joaquim Jose da Silva, RG. 56.739.364-1 SSP/MS, servidor público municipal aposentado, falecido em 12/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **12 de outubro de 2021**.

**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

  
**Paulo Francisco Moreira de Castro**  
Escriturário/IMPS